

Apresentado, lido
EM 07/10/2025
Secretário



APROVADO
EM 07/10/2025
UNANIMIDADE DE VOTOS
VOTOS FAVORÁVEIS _____
VOTOS CONTRA _____
ABSTENÇÃO _____

Presidente da Câmara Municipal de Cristalândia

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA - PI
REQUERIMENTO Nº 62/2025

Autoria: Vereadora Marleane Lopes

Senhora Presidente,

A Vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, requerer, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cristalândia o presente **requerimento de sua autoria solicitando o encaminhamento de projeto de lei que amplie o período de licença-maternidade das servidoras públicas municipais de 120 (cento e vinte) para 180 (cento e oitenta) dias.**

A ampliação da licença-maternidade de 4 (quatro) para 6 (seis) meses representa um avanço significativo na proteção aos direitos da mulher e da criança. Trata-se de medida que visa garantir **melhores condições de recuperação física e emocional da mãe**, bem como **maior tempo de convívio e amamentação exclusiva**, conforme recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS), que orienta o aleitamento materno exclusivo até os seis meses de vida.

Diversos entes federativos brasileiros já adotaram essa medida, reconhecendo que investir na **primeira infância** é investir em saúde pública, desenvolvimento social e qualidade de vida. A iniciativa também está em consonância com o disposto no **artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal**, que assegura à mulher licença-maternidade sem prejuízo do emprego e do salário, bem como com o **artigo 227 da Constituição**, que impõe à família, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde e à dignidade.

Assim, a presente proposição busca **valorizar as servidoras públicas municipais**, reconhecendo sua dupla função social — profissional e materna — e promovendo um ambiente institucional mais humano e comprometido com a proteção integral à infância.

Diante do exposto, **requer-se o apoio dos nobres pares** para aprovação deste requerimento e o encaminhamento da solicitação ao Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cristalândia - PI, em 07 de outubro de 2025.

Marleane Lopes de Souza
VER. MARLEANE LOPES

Vereadora - Câmara Municipal de Cristalândia - PI